## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### **Portarias**

Port. nº 953/2020- Considerar exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2020, PATRICK DE SOUZA ARAUJO do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 954/2020- Considera nomeado, a contar de 01/08/2020, RAPHAEL DE LIMA BRASIL para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Patrick de Souza Araujo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 955/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2020, MARIA LUIZA CORRÊA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. nº 956/2020- Considera nomeado, a contar de 01/08/2020, CRISTIANO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Maria Luiza Corrêa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09

Port. nº 957/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2020, JOSÉ LUIZ AMORIM DA SILVA do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca.

Port. nº 958/2020- Considera nomeado, a contar de 01/08/2020, LEONARDO MARTINS GONÇALVES para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de José Luiz Amorim da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 959/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2020, WAGNER RODRIGUES SANTOS do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca.

Port. nº 960/2020- Considera nomeado, a contar de a contar de 01/08/2020, CLAUDIO SODRÉ LOPES para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Wagner Rodrigues Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 961/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2020, ALEXANDRE FIGUEIREDO DA CUNHA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca.

Port. nº 962/2020- Considera nomeada, a contar de 01/08/2020, PALOMA ELÓI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Figueiredo da Cunha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

Port. nº 963/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2020, FÁBIO AUGUSTO DE ARAÚJO TEIXEIRA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca.

Port. nº 964/2020- Considera nomeada, a contar de 01/08/2020, WAGNER DOS SANTOS PORTELA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Fábio Augusto de Araújo Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 965/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/08/2020, DANIEL DE PAULA DAS OLIVEIRAS do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca.

Port. nº 966/2020- Considera nomeado, a contar de 01/08/2020 FÁBIO AUGUSTO DE ARAÚJO TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Daniel de Paula das Oliveiras, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 967/2020- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/08/2020, TAYNÁ SILVA DE ANDRADE do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca.

Port. nº 968/2020- Considera nomeado, a contar de 01/08/2020, FREDERICO SOARES BARRETO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Tayná Silva de Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

No Decreto publicado em 07 de agosto de 2020, que Dispõe Sobre a Classificação Orçamentária, inclua-se: Decreto nº 13.701/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 43/2020-SMA
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável nº 01/2020 ao Termo de Contrato nº 19/2020. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa VILLAGE ICARAÍ LTDA. OBJETO: Por acordo amigável entre as partes e na forma do previsto Parágrafo Primeiro do Contrato nº 19/2020, fica rescindido o referido contrato de pleno direito, como rescindido está, contados a partir de 01/08/2020. FUNDAMENTO: Rescisão que se regerá pelo disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do citado Contrato, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições do referido Termo de Rescisão Amigável. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2020.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 21 (VINTE E UM) DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO SMA, SITO A RUA VISCONDE DE SEPETIBA, N° 987/5° ANDAR - CENTRO -NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № O24/2020, DO TIPO MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA OS USUÁRIOS DO ABRIGO LÉLIA GONZALES (MULHERES E FAMÍLIA), ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

(ANEXO 4) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **indeferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *indeferidos em* 

750000868/2020

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM N° 24/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 Estabelece procedimento para realização de parcelamento na modalidade remota

(online) para créditos inscritos em Dívida Ativa no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Niterói

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei 3420/2019; Considerando o Decreto 13.606//2020, que delega ao Procurador Geral do Município a competência para edição de atos regulamentares relativos aos parcelamentos online;

Considerando a necessidade, especialmente em face da COVID-19 e o princípio da eficiência estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal,

Resolve:
Artigo 1º - Esta resolução dispõe sobre os parcelamentos que trata a Lei 3.420/2019 relativamente aos créditos inscritos em dívida ativa ajuizados ou não.

Artigo 2º - O parcelamento poderá ser realizado de forma remota, obedecido o procedimento estabelecido na presente Resolução

Parágrafo único – As normas nesta norma estabelecidas não extinguem a possibilidade de realização de parcelamento em atendimento presencial, condicionada a possibilidade de atendimento ao regular funcionamento, especialmente as condições sanitárias temporárias em razão da COVID-19.

Artigo 3º - O contribuinte interessado deverá realizar cadastro prévio no endereço eletrônico http://portais.niteroi.rj.gov.br/e-cidadeonline/, mediante preenchimento dos dados necessários, em especial por número de CPF ou CNPJ válido.

Parágrafo Único - No caso de devedor pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve ser apresentado pelo responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou nos assentamentos da Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 4º - Realizado o cadastro, o contribuinte receberá no endereço eletrônico (email) informado uma senha fornecida pelo sistema, a qual permitirá acesso ao

Parágrafo único – A senha provisória fornecida pelo sistema deverá ser trocada pelo

contribuinte no primeiro acesso, sendo esta de uso pessoal e intransferível. Artigo 5º - Uma vez finalizado o cadastro e realizado o acesso, o sistema demonstrará os débitos passíveis de parcelamento vinculados ao CPF ou CNPJ cadastrado.

Artigo 6º - Caberá ao contribuinte selecionar os débitos que deseja parcelar.

Parágrafo único – Não será admitida a reunião de débitos de naturezas distintas no mesmo parcelamento.

Artigo 7º - Após a seleção realizada, o sistema informará o número de parcelas permitidas, cabendo ao contribuinte selecionar a opção desejada. Parágrafo único – A primeira parcela terá vencimento para 5 (cinco) dias após a

efetivação do requerimento de parcelamento e a segunda para 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira, vencendo as demais em intervalos de 30 (trinta) dias, a contar da anterior.

Artigo 8º - Confirmada a seleção e os demais dados, o sistema fará a geração automática do termo de confissão de dívida e boleto relativo à primeira parcela.

Parágrafo único – Ao realizar o parcelamento e pagamento da primeira parcela o

contribuinte fica ciente de que tal ato importa em reconhecimento da dívida para todos os efeitos legais, em especial aqueles previstos nos artigos 13, 16 e 17 da Lei 3.420/2019.

Artigo 9º - Enquanto não realizado o primeiro pagamento, não haverá homologação

do parcelamento.

Artigo 10 - O requerimento de parcelamento na modalidade online é ato personalíssimo, não cabendo cadastramento de procurador, sendo o contribuinte responsável por eventual fornecimento de senha a terceiros.

Artigo 11 - Em hipótese alguma o sistema permitirá a visualização de débitos não vinculados ao CPF ou CNPJ cadastrado.

Parágrafo único - Caso o contribuinte não esteja vinculado a um imóvel ou inscrição mobiliária, deverá procurar o atendimento da Procuradoria Fiscal, através do endereço eletrônico atendimentoppf@pgm.niteroi.rj.gov.br ou dos demais canais de atendimento.

Artigo 12 - Os contribuintes que se enquadrem nos limites da Resolução PGM 12/2020, que dispõe sobre condições especiais de parcelamento, bem como os casos previstos na hipótese do artigo 5º, §2º, da Lei 3.420/2019, deverão enviar e-mail prévio ao cadastramento no endereço eletrônico acima informado, para que seja possível avaliar a documentação e, se procedente, customizar parcelamento.

Artigo 13 – Todo e qualquer parcelamento realizado pela modalidade online deverá observar as regras constantes na Lei 3.420/2019 e demais atos em vigor, não

#### Página 3

havendo qualquer condição especial para parcelamentos realizados sob tal

Parágrafo único - Ficam mantidas todas as restrições em vigor relativas a parcelamento no âmbito da Procuradoria Geral do Município, em especial a prevista na Resolução PGM 12/2018.

Artigo 14 - Fica delegado ao Subprocurador Tributário-Fiscal a competência para editar atos complementares, a fim de sanar contradições ou omissões relativas ao procedimento aqui estabelecido.

Artigo 15 – A ferramenta digital para a realização do parcelamento de que trata esta norma estará disponível em até 30 dias da publicação desta Resolução.

Artigo 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 202/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

EXONERAR, a pedido, a contar de 30/07/2020, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, SANDRA CRISTINA DE FARIA BARREIRA do cargo de Médico, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 231.623-0, referente ao processo nº. 200/5267/2020 de 29/06/2020.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 192/2020

Dispensar, a contar de 01/07/2020, MARINETE DE SOUZA CARVALHO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Apoio Técnico, da Unidade Básica de Vila Ipiranga "Dr. Carlos Tortely Costa", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 193/2020

Atribuir, a contar de 01/07/2020, a JORGE CARLOS DA SILVA PATROCINIO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Chefe do Setor de Apoio Técnico, da Unidade Básica de Vila Ipiranga "Dr. Carlos Tortely Costa", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Marinete de Souza Carvalho.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 194/2020

Dispensar, a contar de 03/07/2020, TAMIRES ROCHA FERREIRA DE SOUZA, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-8/SUS**, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de **Chefe do Setor de** Assistência de Cuidados Básicos.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 195/2020

Atribuir, a contar de 03/07/2020, a ERIKA MONTENEGRO DE SOUZA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Policlínica Comunitária Carlos Antônio da Silva, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Tamires Rocha Ferreira de Souza.

#### REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 271/2020, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR E DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS SEM CUSTO ADICIONAL, A FIM DE ATENDER AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULÍNODEPENDENTES E PARA UTILIZAÇÃO NAS UMIDADES DE EMERGÊNCIA E REDE HOSPITALAR DATA DE REALIZAÇÃO: 26/08/2020

PROCESSO: 200/6636/2019

HORÁRIO: 10H

LOCAL: COMPRASNET

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br

#### CORRIGENDA

O PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2020, Processo 200/6636/2019, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR E DE LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS SEM CUSTO ADICIONAL A FIM DE ATENDER AOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS INSULINODEPENDENTES E PARA UTILIZAÇÃO NAS UMIDADES DE EMERGÊNCIA E REDE HOSPITALAR, sofreu correção:

Onde se lê: "...PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020" Leia-se: "...PREGÃO ELETRÔNICO 271/2020"

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE** 

PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO № 06/2020 PROCESSO Nº 520/000118/20
ADIAMENTO SINE DIE

Informamos que fica adiado "Sine Die" o Pregão Presencial Nº 06/20 - Processo Nº 520/000118/2020 – Aquisição de Sacos Plásticos, agendado para o dia 11 de agosto de 2020, às 10:00h, em face de mudanças que deverão ser efetuadas no Edital. Informamos, também, que a nova data para a licitação terá sua necessária

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**FMUSA**

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 231/2020 - Dispensar a contar de 03/08/2020, FABIO JOSE DE PAIVA MEDEIROS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

#### Página 4

PORT. Nº. 232/2020 - Designar a contar de 03/08/2020, LAIS RAMOS DOS REIS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, em vaga decorrente da dispensa de Fabio Jose de Paiva Medeiros.

PORT. Nº. 236/2020 - Dispensar a contar de 03/08/2020, ANDERSON PIRES VEIGA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9.

PORT. Nº. 237/2020 – Designar a contar de 03/08/2020, ROBERTA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Anderson Pires Veiga. - Presidente da Emusa.

#### PORTARIA Nº. 233/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA
referente ao CONTRATO №. 052/2015 (Processo nº 510003267/2015) que tem por
objeto "AVALIAÇÃO AMBIENTAL A PARTIR DA OPERACIONALIZAÇÃO DO
MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR AO LONGO DO TRAÇADO DO
CORREDOR VIÁRIO — TRANSOCEÁNICA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI
REFERENTE À: RELATÓRIO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE
MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E MONTAGEM E MANUTENÇÃO DA
SETAÇÃO METEOROLÓGICA ANALUSE PLACHÓSTICO DA QUALIDADE DO ESTAÇÃO METEOROLÓGICA : ANÁLISE- DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CORREDOR VIÁRIO TRANSOCEANICO EM NITERÓI",", conforme abaixo:

- Biólogo Luiz Augusto Segalote Alves Junior (Mat. 2285)
- Engenheira Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576)
  Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424)

#### CORRIGENDA

Na publicação datada de 06 de junho de 2020, referente à (HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE (COSE) №. 034/2020), Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 080000277/2020, Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 510000277/2020.